



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Quinta-Feira, 24 de abril de 2025 | Nº 02193.

Poder Executivo

MAROTTO MIRANDA

Prefeito

BRUNO LUCENA

Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
MESQUITAPREV	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

PORTARIA Nº 296/2025

Rescindir o contrato de trabalho por tempo determinado UNILATERALMENTE, da Sra. **JULIANA D'ÁVILA DA SILVA**, matrícula nº 12.465-6, ocupando o cargo de GUIA DE CEGOS, da Secretaria Municipal de Educação, a contar da publicação, com previsão na Lei Municipal nº 1.254 de 27 de dezembro de 2024, nos termos do art. 12, inciso II, Alínea "b", conforme processo nº 04/3918/25.

Mesquita, 24 de abril de 2025.

MAROTTO MIRANDA

Prefeito

MESQUITAPREV

PORTARIA Nº 020 DE 24 DE ABRIL DE 2025

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 03/2882/25. **RESOLVE**:

Art. 1º - Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho, a contar de 10/03/2025, em conformidade com o art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 46/2023, **ADRIANA LOPES DA SILVA PEREIRA**, no cargo de Agente Pedagógico, Classe A Nível 3 Referência 3, matrícula nº 10/006.479-3, com proventos proporcionais fixados em R\$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 24 de abril de 2025.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ

Diretor Presidente do MesquitaPrev

PORTARIA Nº 021 DE 24 DE ABRIL DE 2025

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 03/3320/25. **RESOLVE**:

Art. 1º - Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho, a contar de 17/03/2025, em conformidade com o art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 46/2023, **KAREN LÚCIA ARAUJO DE JESUS DE SOUSA**, no cargo de Merendeira, Classe B Nível II Referência 3, matrícula nº 10/006.827-6, com proventos proporcionais fixados em R\$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 24 de abril de 2025.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ

Diretor Presidente do MesquitaPrev